



RELATÓRIO DE ANÁLISE TÉCNICA DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

PROCESSO:	8354/2022
PRINCIPAL:	MATO GROSSO PREVIDENCIA
GESTOR:	ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
ASSUNTO:	APOSENTADORIA/REFORMA/RESERVAS
INTERESSADO:	ROSANGELA JULIANA SEONACA
RELATOR:	DOMINGOS NETO
EQUIPE TÉCNICA:	MARCOS JOSE DA SILVA
NÚMERO DA O.S.	846/2023

APLIC/ControlP

1. ANÁLISE TÉCNICA

Senhor Secretário,

Em atendimento ao disposto no artigo 71, inciso III, da Constituição da República Federativa do Brasil, no artigo 47, inciso III, da Constituição do Estado de Mato Grosso, e nos artigos 10, inciso XXIII, e 211, inciso II, da Resolução Normativa n.º 16/2021, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, apresenta-se o Relatório Técnico de revisão do ato que concedeu a transferência para inatividade, mediante reserva remunerada, à Srª. ROSÂNGELA JULIANA SEONACA, servidora efetiva no posto de SUB-TENENTE LC 541/2014, classe "N", nível "3", lotada na POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no município de CUIABÁ/MT.

O Ato Governamental n.º 4.211/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso - DOE-MT, em 03/10/2019 (Documento Externo, Doc. Digital n.º 1777/2022, fl. 10/11), que concedeu a transferência para inatividade da servidora, foi **registrado** conforme **Acórdão n.º 72/2020 - TP** (Documento Externo, Doc. Digital n.º 1777/2022, fl. 6 a 8).

A revisão do benefício concedido foi solicitada em razão da promoção da servidora, por requerimento em ressarcimento de preterição, para o posto de **SEGUNDO-TENENTE**, conforme (Documento Externo, Doc. Digital n.º 1777/2022, fl. 4).

Considerando o preenchimento dos requisitos legais para a progressão, o pedido foi deferido, sendo publicado o Ato Governamental n.º 5.488/2021 no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso - DOE-MT, em 17/11/2021 (Documento Externo, Doc. Digital n.º 1777/2022, fl. 29), retificando em parte o Ato Governamental n.º 4.211/2019, passando a considerar a **Srª. ROSÂNGELA JULIANA SEONACA** transferida compulsoriamente para inatividade mediante reserva remunerada no posto de **SEGUNDO-TENENTE** LC 541/2014, classe "N", nível "3".



Com essa retificação, o valor dos proventos da aposentadoria passou a ser R\$ 14.019,78 conforme planilha de cálculo (Documento Externo, Doc. Digital nº 1777/2022, fl. 32).

Assim, diante da regularidade da documentação apresentada, opina-se pelo registro do Ato Governamental nº 5.488/2021, que retificou parcialmente o Ato Governamental nº 4.211/2019.

Destaca-se que, consta nos autos posicionamento favorável à concessão da retificação do Ato Governamental nº 4.211/2019, em razão da promoção da servidora, conforme Parecer nº 4.408/DIPREV/COBE/GEA/2021 (Documento Externo, Doc. Digital nº 1777/2022, fl. 35 a 39) assinado digitalmente pela Procuradora do Estado de Mato Grosso, Srª. Marilci M. F. de Souza Costa e Silva.

2. CONCLUSÃO

Assim sendo, em conformidade com os artigos 10, XXIII, 100 e 212 da Resolução Normativa nº 16/2021, de 14 de dezembro de 2021, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, sugere-se ao Conselheiro Relator:

a) Registro do Ato Governamental nº 5.488/2021 (Documento Externo, Doc. Digital nº 1777/2022, fl. 26/27 e 29), que retificou parcialmente o Ato Governamental nº 4.211/2019 (Documento Externo, Doc. Digital nº 1777/2022, fl.10/11), passando a considerar a **Srª. ROSÂNGELA JULIANA SEONACA** transferida compulsoriamente para inatividade, mediante reserva remunerada, no posto de **SEGUNDO-TENENTE** LC 541/2014, classe "**N**", nível "**3**";

b) Legalidade da Planilha de proventos integrais no valor de **R\$ 14.019,78** (Documento Externo, Doc. Digital nº 1777/2022, fl. 32).

Em Cuiabá-MT, 24 de Fevereiro de 2023.

MARCOS JOSE DA SILVA
TECNICO DE CONTROLE PUBLICO EXTERNO
COORDENADOR DA EQUIPE TÉCNICA



ANEXOS

RELATÓRIO GERAL DE ANÁLISE PRELIMINAR DE APOSENTADORIAS, RESERVAS E REFORMAS MUNICÍPIO DE CUIABA - EXERCÍCIO 2020

Anexo 1 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - GERAL

Quadro 1.1 - Requisitos e Condições

Requisitos e Condições	Valor	Resultado da Análise
Data de Ingresso no Serviço Público	04/04/1994	ATENDIDO
Idade na data do Ato	44 anos.	ATENDIDO
Tempo Total de Contribuição	25 anos, 6 meses e 5 dias.	ATENDIDO
Tempo Efetivo no Exercício Público	25 anos, 6 meses e 5 dias.	ATENDIDO
Tempo de Carreira	25 anos, 6 meses e 5 dias.	ATENDIDO
Tempo de Cargo	25 anos, 6 meses e 5 dias.	ATENDIDO
Laudo Médico Oficial		NÃO SE APLICA

Análise da Equipe Técnica

Quadro 1.2 - Análise dos Proventos

Cálculo de Proventos	Valor	Resultado da Análise
Remuneração	14.019,78	ATENDIDO
Valor da Média aritmética simples	0,00	NÃO SE APLICA
Valor base para cálculo	0,00	NÃO SE APLICA
Cálculo proporcional	0,00	NÃO SE APLICA
Majoração	0,00	NÃO SE APLICA
Valor total dos proventos	14.019,78	ATENDIDO

Análise da Equipe Técnica

Quadro 1.3 - Análise detalhada do tempo total de contribuição

Descrição do Tempo de Contribuição	Data Inicio	Data Fim	Anos	Meses	Dias	Total em Dias
Análise detalhada do tempo total de contribuição						
Servidor Comum - RPPS	04/04/1994	02/10/2019	25	6	5	9.313
TEMPO TOTAL DE CONTRIBUIÇÃO			25	6	5	9.313

Análise da Equipe Técnica